



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano 2018 e dá outras providências (LDO)

EMENDA Nº 01

Artigo 1º Altera o anexo VI, do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos adiante especificados:

- programa 0004, ação 2143, para que, no campo destinado ao custo financeiro estimado para a ação do programa passe a constar o valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
- programa 0013 – Fomento Cultural e Defesa do Patrimônio, ação 2304 – Incubadora Criativa Cultural e Social, e no campo destinado ao custo financeiro estimado para a ação do programa passe a constar o valor de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

Câmara Municipal de Jacaré, 27 de junho de 2017.


LUCIMAR PONCIANO LUIZ
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

É de conhecimento dos nobres pares que, recentemente, a orquestra sinfônica da cidade foi transferida da pasta da educação para a pasta da cultura, o que demanda especial atenção, principalmente no volume de recursos destinados a essa importante manifestação de nosso município.

O custo financeiro estimado para a ação dos programas modificados com a presente emenda, evidentemente demonstra a inexatidão da proposta veiculada no projeto original, uma vez que o programa de nº 0013 da ação 2304 é gritantemente insuficiente para sua execução, ante a realidade da entidade cuja verba está destinada, razão pela qual merece ser alterada.

Além disso, a alteração desta emenda permitirá que se agregue oficinas culturais para beneficiar também os familiares dos estudantes.

Por fim e igualmente importante, vale lembrar que a emenda em questão atende, também, as diretrizes e eixos fixados no Plano Municipal de Cultura de Jacareí, conforme disposto na Lei nº 6.088/2016:

O Plano Municipal de Cultura tem as seguintes diretrizes:

4. A transculturalidade como meio para o desenvolvimento do Município, destacando que o usuário das ações culturais são os munícipes;
6. A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, como a principal unidade gestora da Política Cultural de Jacareí, atuando de forma sistêmica, transversal e intersetorial, com foco em todo o patrimônio Cultural do território;

EIXO 03 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

| | | |
|----|---|---|
| 20 | Aumento de 100% de cursos, oficinas, workshops e <i>masterclass</i> , realizados em parceria com outras instituições. | Estabelecer convênio com instituições de ensino, demais |
|----|---|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



| | | |
|----|--|---|
| | Até 2021. | secretarias do governo municipal e empresas, proporcionando o ensino e o desenvolvimento da criação artística com os artistas/educadores do município. Sistematizado através de editais específicos e garantia de verba na PPA, LOA, LDA. |
| 21 | Criação de programas e editais de residência e intercâmbio artístico que contemple: 10 artistas individuais e 05 coletivos por ano, (estudantes, artísticos acadêmicos e ou autodidatas). A partir de 2020. Com perspectivas de progressão durante e após a vigência do Plano Municipal de Cultura. | Fomento à pesquisa, aprimoramento e troca com artista de outras localidades. Aprendizado e benefício cultural para o protagonismo do jacareense. Transmissão da cultural local na sua diversidade. Utilização dos espaços para expor de forma linguística, visual, cinematográfica, cênica entre outras formas artísticas. |
| 22 | Contemplar no mínimo 50 Oficinas Culturais por ano promovendo a diversidade cultural realizada por profissionais adequados até 2019. Entendendo Diversidade Cultural: Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais (Desenho, Pintura, Escultura, Modelagem, Gravura, Grafite, Performance, Fotografia, Design e Arte Digital), Áudio Visual (Cinema, Vídeo e Multimídia), Cultura Popular (Folclore, Artesanato, Capoeira, Patrimônio Cultural, Arte Aplicada, Saberes e Fazeres - Manifestações Culturais). Literatura (Escritores e Historiadores). Música (Erudita, Popular (diversos gêneros), Instrumental, Orquestra e Coral). | Propiciar a utilização espaços públicos e comunitários, para a realização de oficinas culturais de forma descentralizada. Fornecendo equipamentos, recursos humanos e materiais necessários para execução plena dos projetos de oficinas contemplados. Chamamento de profissionais para execução de oficinas através de edital próprio. |
| 23 | Criação de edital de Bolsa de Estudos vinculados aos segmentos culturais e de | Financiamento de 30% do valor total para aperfeiçoamento artístico, fomento e aperfeiçoamento. Incentivando a formação e |



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



| | |
|--|---|
| interesse da Fundação Cultural de Jacarehy. Seleção a partir de 2021 mantidos durante a vigência do Plano. | pesquisa dos artistas locais. Tempo e parâmetros de seleção estipulados por edital. |
|--|---|

EIXO 04 – TERRITÓRIOS E DIVERSIDADE

| | | |
|----|---|--|
| 24 | <p>24.1. Ampliar em 30% os projetos permanentes de difusão cultural nos Educamais existentes a partir de 2017. Com perspectivas de progressão, incluindo estes programas nos Educamais que venham a ser criados e mantidos durante vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>24.2. Estabelecer 06 Pontos de Cultura Digital, vinculados ao Áudio Visual e Artes Visuais, implantados a partir de 2017, com perspectivas de progressão mantidos durante vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> | <p>Organização da Fundação Cultural para descentralização das oficinas culturais. Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação e com os Governos Estadual e Federal, implantando em pelo menos 03 escolas públicas, programas de difusão cultural com amplas expectativas nas artes em geral.</p> <p>Pesquisa de território escolhido de acordo com a demanda e critérios. Local cedido pela administração municipal, parceria com esferas governamentais. Aquisição de recursos gerais para a implantação.</p> |
|----|---|--|

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, e pleiteamos as referidas alterações nos termos aqui expostos.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de junho de 2017.

LUCIMAR PONCIANO LUIZ
Vereadora - PSDB

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JACAREÍ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:



Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Jacareí para o período de 2017 a 2026, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Jacareí será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e sua execução será coordenada pela Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Jacareí serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira e o cronograma geral elaborado pela Fundação Cultural de Jacarehy e a Secretaria de Finanças do Município.

Art. 4º A Fundação Cultural de Jacarehy manterá um sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Jacareí será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC precedida de consulta pública, que ocorrerão nas Conferências Municipais de Cultura.

Art. 6º As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Fundação Cultural de Jacarehy e o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 20 de dezembro de 2016.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito Municipal

- Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Jacareí.

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RIBEIRO MOTA.

AUTOR DAS EMENDAS: VEREADOR EDGARD SASAKI.

ANEXO ÚNICO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JACAREÍ

CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES

O Plano Municipal de Cultura tem as seguintes diretrizes:

1. A cultura e a arte como indispensáveis à vida humana e à cidadania;
2. O direito cultural como direito fundamental;
3. A valorização das tradições e expressões culturais;
4. A transculturalidade como meio para o desenvolvimento do Município, destacando que o usuário das ações culturais são os municípios;
5. A valorização da diversidade cultural e o respeito aos direitos humanos;
6. A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, como a principal unidade gestora da Política Cultural de Jacareí, atuando de forma sistêmica, transversal e intersetorial, com foco em todo o patrimônio Cultural do território;
7. Que a gestão da cultura seja conduzida com profissionalismo e competência;
8. Adotar uma gestão democrática, valorizando o Conselho Municipal de Política Cultural;
9. Uma gestão participativa para a implementação das políticas públicas de cultura.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Este Plano Municipal de Cultura foi desenvolvido com o objetivo principal de formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre o poder público do município, gestores de cultura e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento: humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.

Também foram estabelecidos os objetivos específicos deste plano:

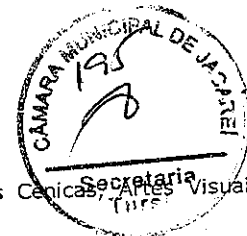
1. Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas dos recursos públicos na área cultural;
2. Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais e secretarias do município, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;
3. Promover o intercâmbio entre as esferas municipais, estaduais e federais para formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais viabilizando a cooperação técnica entre estes;
4. Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do sistema municipal de cultura;
5. Estabelecer parcerias entre os setores públicos e privados nas áreas de gestão e de promoção da cultura;
6. Estabelecer uma gestão cultural democrática, sempre estabelecendo diálogo com a sociedade civil, classe artística, utilizando-se principalmente do Conselho Municipal de Políticas Culturais para estabelecer este diálogo.

CAPÍTULO III - DAS METAS

sociedade civil e o Conselho Municipal de Cultura define sua atuação a partir de estratégias piores para as Políticas Culturais nas áreas subsequentes:

01. Gestão Cultural (12 metas);
02. Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico (5 metas);
03. Formação e Aperfeiçoamento (6 metas);
04. Territórios & Diversidade (8 metas);
05. Apoio e Fomento à formação Simbólica (4 metas);
06. Cultura e economia (6 metas) contemplam os seguintes segmentos da cultura: Artes Cênicas, Artes Visuais,

Música, Literatura, Cultura Popular*, Patrimônio e Audiovisual.

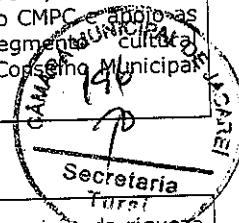


CAPÍTULO IV – EIXOS

EIXO 01- GESTÃO CULTURAL

| Nº | META | AÇÃO |
|----|--|---|
| 01 | Instituir Programa de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, implantado até 2018 e mantido durante a vigência do Plano. | Formação de comissão para execução do programa de proteção e conservação, estabelecendo ações conjuntas e compartilhadas com o Conselho Municipal da Política Cultural. |
| 02 | Implantar Projeto Municipal do Livro e Leitura até 2018. | Estabelecer parceria com a Academia de Letras e Secretaria de Educação, a fim de possibilitar os recursos humanos, financeiros e físicos. |
| 03 | Instituir o Calendário Municipal de Cultura e Eventos Culturais: Premiações, Concursos, Mostras e Festivais, criados através de legislação específica até 2017. Realizado durante e mantido posteriormente a vigência do Plano. | Ampliação e unificação da agenda cultural do município. Expandindo a divulgação por meios físicos e mídias. Estabelecer convênio com a TV Câmara para gravação e veiculação de atividades culturais da cidade. Apresentação dos debates e discussões sobre política cultural. |
| 04 | Publicar Editais de chamamento público para ocupação dos equipamentos da Fundação Cultural até 2021. | Formalização com a assessoria do Conselho Municipal de Política Cultural, Consultoria Jurídica e Conselho de Administração da Gestão de Cultura. |
| 05 | Implantar: Programa Municipal de Formação em Gestão Cultural a partir de 2017, atualizado e mantido durante a vigência do Plano. 05.1: Capacitação e formação dos funcionários da Fundação Cultural até 2017 e mantidas durante a vigência do Plano. | Planejamento estratégico para atuação na gestão pública de: formação, qualificação e capacitação dos servidores para tarefas nos novos projetos e programas descritos no PMC. Criação de concursos públicos. Ampliação e implementação da estrutura predial e distribuição. Parceria com Instituições Públicas das esferas governamentais. |
| 06 | Convênio com instituições capacitadas para a implantação do: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais firmados até 2021; registrando a Diversidade cultural de Jacareí identificada até 2021, com atualizações periódicas durante a vigência do Plano. | Investimento em tecnologia de informação para criação de bancos de dados, realizando registros das atividades e produção culturais. Parceria com instituições da área para expandir e se inserir no sistema de informação nos padrões do governo federal, estadual e criar uma plataforma própria da cidade. Contratação de servidor capacitado para a criação desta plataforma. Junção de todos os cadastramentos, mapeamento e credenciamento inerente a gestão pública da cultura da cidade. |
| 07 | Ampliar até 3% a destinação de recursos da Lei de Incentivo à Cultura e fortalecer o Fundo de Cultura em conformidade com o orçamento municipal. Até 2017. | Articulação e concordância entre a Administração Municipal e a Fundação Cultural de Jacarehy. |
| 08 | Efetivar o compartilhamento de despesas dos grandes eventos: Aniversário da Cidade, Carnaval e Réveillon com as secretarias correlacionadas até 2017. | Manutenção e economia com a verba orçamentária da gestão cultural da cidade. Parceria com as demais secretarias municipais nos seguintes quesitos: investimento de recurso humanos e financeiros. A fim de que a organização, prestação de serviço e verba empregada, seja igualitária de acordo com o orçamento anual de cada secretaria, sendo esses grandes eventos de autoria do gabinete municipal. |
| 09 | Realizar reforma administrativa na Fundação Cultural a partir de 2017 e mantido durante a vigência do Plano. | Organização do quadro de funcionários já existente, com descrição clara das competências, propiciando a criação dos planos de cargo e carreira, atualização das funções trabalhistas, direcionamentos e capacitação. Formulação do organograma de acordo com a legislação. Programa de Modernização Administrativa da Fundação Cultural. Bolsa de estudo para formação e capacitação dos servidores efetivos da Fundação Cultural de Jacarehy. Além de curso e encontros periódicos internos, referente a gestão e projeção cultural. |
| 10 | Implantação total de 100% Sistema Municipal de Cultura. Até 2025. | Estrutura seguindo as orientações do Sistema Nacional de Cultura. Parcerias com as esferas governamentais. |
| 11 | Criar: Estrutura de Comunicação da Fundação Cultural a partir de 2017. Realizado durante e mantido posteriormente | Criação de estrutura de comunicação que será responsável por: criar o design gráfico da divulgação da |

| | | |
|----|---|--|
| | a vigência do Plano. | programação cultural incluindo todos os programas e projetos, formulação e confecção de convites. Recrutamento de profissionais da área. Investimento na comunicação social, distribuição das agendas nas mídias locais. |
| 12 | Realizar anualmente o Fórum Municipal de Cultura. Realizado durante e mantido posteriormente a vigência do Plano. | Criação de um setor de acompanhamento, desenvolvimento e organização dos Fóruns, Conferência, reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPC e apoio às ações da Comissão de cada segmento cultural (representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Política Cultural). |



EIXO 02 – PATRIMÔNIOS: CULTURAL, HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO

| | | |
|----|---|---|
| 13 | Exibição de 100% dos acervos históricos, arqueológicos e documentais. Conservação de acordo com padrões internacionais museologia e patrimônio. Iniciando em 2017, concluído e mantido na vigência do Plano. | Providenciar e ampliar os locais de exposição da riqueza histórica cultural encontrada no território, criação de legislação própria para favorecimento de pesquisa técnica. Divulgação nas unidades de ensino. Criação do catálogo das peças arqueológicas, através do qual teremos a compilação de informações históricas e o valor cultural do acervo. |
| 14 | Elaborar Manual de procedimentos para aplicação pela gestão da Diretoria de Cultura (Arquivo Público, Museu de Antropologia do Vale do Paraíba – MAV e Núcleo Arqueologia) até 2021. | Tornar o inventário público, catalogado (imagens, dados históricos, curiosidades e afins). Apoio a pesquisa para novas descobertas e catalogações. Criação de um site para divulgação digital do acervo, contendo todas as informações técnicas e históricas. Podendo existir nesta plataforma jogos interativos, que despertem o interesse da população pelo acervo. |
| 15 | 15.1. Catalogar em 100% o acervo do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba (MAV), a partir de 2017. 15.2. Digitalizar 100% dos acervos: MAV, Arquivo Histórico, Núcleo de Arqueologia e outros documentos de interesse público. Disponibilizando a partir de 2017, mantido e atualizado durante a vigência do Plano. | Tornar público todo acervo pertencente ao Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, Arquivo Histórico e Arqueológico. Disponibilizar a documentação do patrimônio e acervo, de forma escrita e digital, para desta forma ampliar o acesso público. Contratação de servidor capacitado para a criação desta plataforma digital. |
| 16 | 16.1 Adequação do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba (MAV) ao Plano Nacional de Museus, restaurando e equipando as instalações, e capacitação dos funcionários. Iniciando em 2017 mantido durante a vigência do Plano. 16.2: Equipar e padronizar progressivamente as instalações do Arquivo Público e Histórico, assim como capacitar funcionários para a conservação e manuseio de documentos. Iniciando em 2017 e mantido durante a vigência do Plano. 16.3: Equipar e padronizar progressivamente as instalações do Departamento de Arqueologia, assim como capacitar funcionários para a conservação e manuseio das peças arqueológicas. Iniciando em 2017 e mantido durante a vigência do Plano. | Projeto de arquitetura, restauração, funcionamento e implementação dos locais. Investimento de Recursos Humanos, Financeiros e inclusão no PPA, LDO e LOA. Para captação de recursos, estabelecer parcerias com secretarias públicas das diversas esferas governamentais. |
| 17 | Realizar a organização e registro 100% do Acervo cinematográfico e coletânea do segmento áudio visual, iniciando em 2017 e mantido durante a vigência do Plano. | Ampliação e catalogação dos registros de: fatos históricos, figuras públicas, relatos, fotos, produções artísticas de destaque já realizadas na cidade. Interação com as oficinas e instituição de produção de áudio visual. Criação de local para armazenamento do material produzido, marco legal. Atuação conjunta com a Comissão de áudio visual. |

EIXO 03 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

| | | |
|----|--|--|
| 18 | Criação da Escola Livre de Arte Multidisciplinar, possibilitando a ampliação da diversidade cultural. Até 2020. | Local de ensino de Artes nas suas mais diversas expressividades, possibilitando encontros para troca de experiências dos segmentos culturais. Fomento de projetos culturais. Fomento Arte, possibilitando a inclusão de novos participantes e assim a formação de novos artistas. Investimento na qualificação dos trabalhadores da cultura. Estabelecendo vínculos artísticos entre os cidadãos das áreas urbanas e rurais. |
| 19 | Implementar cursos certificados: artísticos, técnicos e profissionalizantes. De acordo com as necessidades dos diversos segmentos culturais, implantados em parceria com instituições de ensino. A partir de 2017. | Criação de cursos específicos para formação artística, nas áreas de: gestão, produção e criação artística. Estabelecendo convênio com: instituições artísticas, escolas e faculdades, implementando a formação e |

| | | |
|----|--|---|
| | | também a produção acadêmica na cidade. Proporcionando assim, o protagonismo da arte da cidade, valorização dos produtores artísticos locais e da região. Identificação dos profissionais dos segmentos culturais. Capacitação dos artistas para preencher o mercado artístico. |
| 20 | Aumento de 100% de cursos, oficinas, workshops e <i>master class</i> , realizados em parceria com outras instituições. Até 2021. | Estabelecer convênio com: instituições de ensino, demais secretarias do governo municipal e empresas, proporcionando o ensino e o desenvolvimento da criação artística com os artistas/educadores do município. Sistematizado através de editais específicos e garantia de verba na PPA, LOA, LDA. |
| 21 | Criação de programas e editais de residência e intercâmbio artístico que contemple: 10 artistas individuais e 05 coletivos por ano, (estudantes, artísticos acadêmicos e ou autodidatas). A partir de 2020. Com perspectivas de progressão durante e após a vigência do Plano Municipal de Cultura. | Fomento à pesquisa, aprimoramento e troca com artista de outras localidades. Aprendizado e benefício cultural para o protagonismo do jacareense. Transmissão da cultural local na sua diversidade. Utilização dos espaços para expor de forma linguística, visual, cinematográfica, cênica entre outras formas artísticas. |
| 22 | Contemplar no mínimo 50 Oficinas Culturais por ano promovendo a diversidade cultural realizada por profissionais adequados até 2019. Entendendo Diversidade Cultural: Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais (Desenho, Pintura, Escultura, Modelagem, Gravura, Grafite, Performance, Fotografia, Design e Arte Digital), Áudio Visual (Cinema, Vídeo e Multimídia), Cultura Popular (Folclore, Artesanato, Capoeira, Patrimônio Cultural, Arte Aplicada, Saberes e Fazeres - Manifestações Culturais). Literatura (Escritores e Historiadores). Música (Erudita, Popular (diversos gêneros), Instrumental, Orquestra e Coral). | Propiciar a utilização espaços públicos e comunitários, para a realização de oficinas culturais de forma descentralizada. Fornecendo equipamentos, recursos humanos e materiais necessários para execução plena dos projetos de oficinas contemplados. Chamamento de profissionais para execução de oficinas através de edital próprio. |
| 23 | Criação de edital de Bolsa de Estudos vinculados aos segmentos culturais e de interesse da Fundação Cultural de Jacarehy. Seleção a partir de 2021 mantidos durante a vigência do Plano. | Financiamento de 30% do valor total para aperfeiçoamento artístico, fomento e aperfeiçoamento. Incentivando a formação e pesquisa dos artistas locais. Tempo e parâmetros de seleção estipulados por edital. |

EIXO 04 - TERRITÓRIOS E DIVERSIDADE

| | | |
|----|---|---|
| 24 | <p>24.1. Ampliar em 30% os projetos permanentes de difusão cultural nos Educamais existentes a partir de 2017. Com perspectivas de progressão, incluindo estes programas nos Educamais que venham a ser criados e mantidos durante vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>24.2. Estabelecer 06 Pontos de Cultura Digital, vinculados ao Áudio Visual e Artes Visuais, implantados a partir de 2017, com perspectivas de progressão mantidos durante vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> | <p>Organização da Fundação Cultural para descentralização das oficinas culturais. Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação e com os Governos Estadual e Federal, implantando em pelo menos 03 escolas públicas, programas de difusão cultural com amplas expectativas nas artes em geral.</p> <p>Pesquisa de território escolhido de acordo com a demanda e critérios. Local cedido pela administração municipal, parceria com esferas governamentais. Aquisição de recursos gerais para a implantação.</p> |
| 25 | Implantação do Projeto "Territórios culturais" planejado com toda logística, estrutura e equipamentos, colocado em funcionamento com a estrutura prevista. Entre 2018 e 2021. | <p>Estudo para identificação de cadeias produtivas da cultura; mapeamento, inscrição no Ministério da Cultura. Formulação legal para o convênio.</p> <p>Pesquisa de território escolhido de acordo com a demanda e critérios. Local cedido pela administração municipal, parceria com esferas governamentais. Aquisição de recursos gerais para a implantação.</p> <p>Fortalecer a Comissão Cultura Popular, parceria com instituição educacional para estudo das etnias, raças, religião e demais aspectos culturais em comum. Interação com a secretaria de Educação e os Centros Educacionais.</p> |
| 26 | Ampliação em 50% da quantidade de exposições viabilizadas em espaços públicos e privados. A partir de 2017. | <p>Planejamento temático para difusão da cultura do Vale do Paraíba. Propiciar espaços adequados e ampla divulgação dos segmentos culturais. Valorizar o acervo cultural do Museu do Vale do Paraíba - Patrimônio.</p> <p>Criar edital que regule as propostas de Exposições de pequeno, médio e grande porte, para difundir a produção local.</p> |
| 27 | Instituir Acervo de forma física e digital da produção literária local, organizada e disponibilizado entre 2017 e 2018, e com manutenção durante a vigência do Plano. | Reconhecimento e apoio a Academia de Letras de Jacareí, incentivo aos projetos contemporâneos do segmento de literatura e movimento de incentivo à leitura e seus estilos de expressão. Parceria com instituições do segmento literário. |

| | | |
|----|---|--|
| 28 | Criação de 06 Pontos de Leitura e 04 Pontos de Troca de Livros, vinculados a Literatura, implantados a partir de 2017. | Concurso de poesia, cordel, redação nas unidades escolares e locais comunitários de atividades pedagógicas. Incentivar as escolas a concursos literários com apropriação dos demais segmentos culturais. Registro de histórico, documentários e interação com áudio visual. Promoção das bibliotecas locais de turismo. |
| 29 | 29.1: Reestabelecer - Casa do Artesão, reaberta até 2021 e mantida em funcionamento durante e após a vigência do Plano. 29.2: Reestabelecer - Casa da Cerâmica, reaberta até 2021 e mantida em funcionamento durante e após a vigência do Plano. 29.3: Reestabelecer - Casa da Gravura, inaugurada até 2021 e mantida em funcionamento durante e após a vigência do Plano. | Oficinas e demais atividades contendo ações educativas da diversidade cultural, relacionadas a gravura, artesanato de origem brasileira e artes em cerâmicas buscando sustentabilidade. Mantidas durante e após a vigência do Plano. Contratação de oficineiros com conhecimento específico destas áreas, através de Edital. |
| 30 | Criação de programas para formação de público. Mantida e avaliada periodicamente durante e após a vigência do Plano. | Ampliar o número de impressos de agenda culturais para entrega a população, utilizar melhor os meios de comunicação e divulgar em todos os pontos descentralizados. Incentivar a população ao aproveitamento e conhecimento das produções artísticas em suas diversas áreas |
| 31 | Implantar 14 Pontos de Cultura a partir de editais públicos até 2023, contemplando a diversidade cultural prevista na meta 22. | Tarefas diversas do administrativo e financeiro para organização do convênio com as esferas governamentais. Desenvolvimento de legislação para criação de território cultural. Acompanhamento nas atividades culturais e fiscalização dos agentes culturais. |

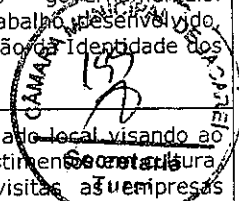
EIXO 05 – APOIO E FOMENTO A FORMAÇÃO SIMBÓLICA

| | | |
|----|---|--|
| 32 | Publicar Editais e prêmios destinados aos diversos segmentos culturais criados a partir de 2017. | Criação de Edital e Credenciamento de artistas e projetos culturais. Ampliando a disseminação das produções culturais dos diversos segmentos de forma descentralizada. Dinamizando e ampliando o mercado cultural da cidade. |
| 33 | Investir em Prêmio de Cultura Popular e outras ações de fortalecimento deste segmento cultural, aperfeiçoado até 2017 e mantidas durante a vigência e após o Plano. | Investimento e valorização dos conhecimentos e expressões culturais dos artistas, pesquisadores e mestre da cultura popular do município. Reconhecimento da cultura popular e incentivo às ações de transmissão e continuidade, valorizando os mestres da cultura popular. |
| 34 | Estabelecer programa de fomento a grupos, artistas e etnias da cidade para a participação em eventos fora do município, regulamentado até 2021. | Estabelecer programa fomento, que subsidie em até 50% dos custos da participação dos projetos culturais do município em eventos em outras localidades Auxílio na reserva para diárias, hospedagens e transporte. Ampliando a disseminação da cultura local em eventos culturais fora do município. Auxílio na divulgação e confecção de material gráfico. |
| 35 | Incluir no mínimo 02 Artistas e 02 grupos da cidade na programação dos grandes eventos municipais, através de edital de chamamento público e com critérios claros de seleção e contratação. Até 2017 e mantida durante a vigência e após o Plano. | Gestão pública e interação com as comissões na formulação da contratação do trabalho cultural dos artistas dos segmentos culturais. |

EIXO 06 – CULTURA E ECONOMIA

| | | |
|----|---|---|
| 36 | Criação de Incubadora de empreendimentos culturais, implantada até 2018 e mantida durante a vigência do Plano. | Apoio ao território das cadeias produtivas para o protagonismo da produção cultural local e incentivo para a sustentabilidade. Ampliação dos projetos de geração de renda. Abertura de edital para transparência e valorização dos trabalhos. |
| 37 | Instituir Edital de Premiação "Empreendedor Criativo" criado até 2019, com editais bienais. | Investimento de recursos humanos, financeiros para apoio das ações do Projeto de Incubadora de Empreendimentos Culturais. |
| 38 | Criar o Roteiro de Festas Populares, com todos os segmentos da cultura popular, incluindo etnias e religiões presentes na cidade. Até 2021 e mantido durante a vigência do Plano. | Parceria com a Secretária de Desenvolvimento na programação e agenda para unificar os pontos turísticos da Cultura Popular, fomento às festas populares de todas as etnias e religiões presentes na localidade. Confecção do material de divulgação, comunicação social nas mídias locais. Incluir na agenda cultural do município. Contratação de mão de obra especializada para acompanhamento. |

| | | |
|----|---|---|
| 39 | Inserir em 100% nas Feiras de Artesanato e outros eventos a produção da Casa do Artesão até 2021. | Esclarecer aos artesãos das feiras os conceitos Artesanato e Artes Manuais, a partir dos textos oficiais do Ministério da Cultura e Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo e outras diretrizes entendem por Artesanato e Trabalhos Manuais, estabelecendo parâmetros de compreensão acerca destes fazeres semelhantes, porém muito distintos em suas essências. Cursos e aperfeiçoamento. Locais fixos para realização das Feiras, Carteira de trabalhador Cultural única em parceira com as esferas governamentais. Descentralização para expansão do trabalho desenvolvido, oficinas culturais nos locais. Padronização da Identidade dos artesãos conforme seus estilos. |
| 40 | Ampliar progressivamente a articulação da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) junto ao meio Empresarial até 2017. | Palestras e encontros com o empresariado local visando ao esclarecimento da importância de investimentos culturais realizados até 2017. Comissão de visitas a empresas (poder público e sociedade civil). Catalogação dos 10 anos da experiência e projetos culturais da LIC desenvolvido no nosso município. Apresentações especiais nas empresas incentivadoras. |
| 41 | Intensificar a Campanha para incentivo das empresas locais à adesão ao Vale-Cultura realizada a partir de 2017. | Divulgação do Projeto Cultural "Vale Cultura", fomento para inscrição. Comissão para inscrição empresa e funcionários. Envolvimento de agentes culturais. |





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano 2018 e dá outras providências (LDO)

EMENDA Nº 02

Artigo 1º Altera o anexo VI, do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos adiante especificados:

- programa 0004, ação 2142, para que, no campo destinado ao custo financeiro estimado para a ação do programa passe a constar o valor de R\$1.925.000,00 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil reais).
- programa 0008, ação 2039, para que, no campo destinado ao custo financeiro estimado para a ação do programa passe a constar o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

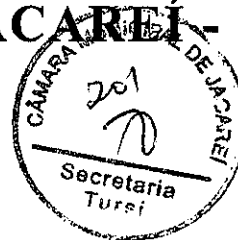
Câmara Municipal de Jacareí, 27 de junho de 2017.


LUCIMAR PONCIANO LUIZ
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

É de conhecimento dos nobres pares que no ano de 2015 foi aprovada a Lei Municipal nº 5.987/2015 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados, em áreas públicas e em propriedades privadas de uso público, para crianças portadoras de necessidades especiais.

Ocorre que a providência cabível ao Poder Público Municipal para cumprimento desta lei, ainda é tímida, especialmente diante da ausência de recursos para essa finalidade.

Portanto, é de suma importância que se dê fiel cumprimento a Lei Municipal nº 5.987/2015, especialmente porque ela reflete os mandamentos de proteção à criança e ao adolescente, contidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e Adolescente.

É importante lembrar ainda, que as áreas públicas da cidade são altamente frequentadas por expressiva parcela de nossa população, desde crianças, adolescentes, adultos e idosos, que buscam essa opção de lazer cotidianamente.

Portanto, diante de tais considerações, verifica-se que o custo financeiro estimado para a ação dos programas modificados com a presente emenda, evidentemente demonstra a inexatidão da proposta veiculada no projeto original, uma vez que o programa de nº 0008 da ação 2039 é gritantemente insuficiente para sua execução, ante a realidade da entidade cuja verba está destinada, razão pela qual merece ser alterada.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, e pleiteamos as referidas alterações nos termos aqui expostos.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de junho de 2017.


LUCIMAR PONCIANO LUIZ
Vereadora - PSDB

LEI Nº 5987, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS, EM ÁREAS PÚBLICAS E EM PROPRIEDADES PRIVADAS DE USO PÚBLICO, PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os playgrounds instalados em praças, jardins, parques, clubes, shopping centers e áreas de lazer públicas deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

§ 1º Além dos equipamentos estabelecidos no *caput* deste artigo, os locais mencionados deverão, quando for o caso, ter brinquedos adaptados para atender as crianças com deficiência visual, tais como jogos de tabuleiro e baralhos táteis.

§ 2º Os playgrounds instalados em áreas de lazer públicas deverão conter no mínimo 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Art. 2º As praças, parques, clubes e locais afins deverão ainda ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Jacareí.

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO TIMÓTEO.

1/8 Ambiente
LDO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano 2018 e dá outras providências (LDO)

EMENDA Nº 03

Artigo 1º Altera o anexo VI, do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos adiante especificados:

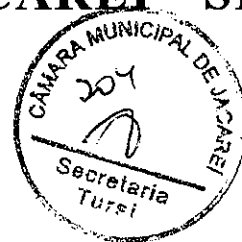
- programa 0008, ação 2317, para que, no campo destinado ao custo financeiro estimado para a ação do programa passe a constar o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- programa 0008, ação 2041, para que, no campo destinado ao custo financeiro estimado para a ação do programa passe a constar o valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de junho de 2017.


LUCIMAR RONCIANO LUIZ
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

É de conhecimento dos nobres pares que as áreas públicas da cidade são altamente frequentadas por expressiva parcela de nossa população, desde crianças, adolescentes, adultos e idosos, que buscam essa opção de lazer cotidianamente.

Igualmente, a Secretaria de Meio Ambiente não dispõe de servidores em número suficiente para realizar a manutenção dessas áreas de forma direta, razão pela qual terceiriza o serviço.

No entanto, o valor do respectivo contrato é alto e a verba destinada a tal finalidade, não comporta tal necessidade.

Assim, o custo financeiro estimado para a ação dos programas modificados com a presente emenda, evidentemente demonstra a inexatidão da proposta veiculada no projeto original, uma vez que o programa de nº 0008 da ação 2041 é gritantemente insuficiente para sua execução, ante a realidade da entidade cuja verba está destinada, razão pela qual merece ser alterada.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, e pleiteamos as referidas alterações nos termos aqui expostos.

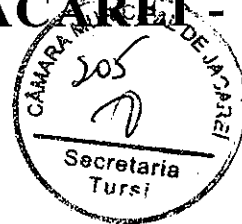
Câmara Municipal de Jacareí, 27 de junho de 2017.


LUCIMAR PONCIANO LUIZ
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

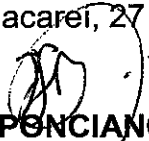
Ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano 2018 e dá outras providências (LDO)

EMENDA Nº 04

Artigo 1º Altera o anexo VI, do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos adiante especificados:

- programa 0015, ação 1166, para que, no campo destinado ao custo financeiro estimado para a ação do programa passe a constar o valor de R\$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
- programa 0008, ação 2040, para que, no campo destinado ao custo financeiro estimado para a ação do programa passe a constar o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de junho de 2017.


LUCIMAR PÔNCIO LUIZ
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

É de conhecimento dos nobres pares que a Prefeitura já foi acionada pela Sabesp a promover o replantio de 60.000 (sessenta mil) mudas de árvores a fim de proceder a preservação ambiental de área atingida.

Por outro lado, a verba destinada a Secretaria de Mobilidade que ora se desloca para tal programa, visa, em última análise, fazer com que as ciclovias sejam mais arborizadas, conforme recomendações de entidades internacionais.

Assim, o custo financeiro estimado para a ação dos programas modificados com a presente emenda, evidentemente demonstra a inexatidão da proposta veiculada no projeto original, uma vez que o programa de nº 0008 da ação 2040 é gritantemente insuficiente para sua execução, ante a realidade da entidade cuja verba está destinada, razão pela qual merece ser alterada.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, e pleiteamos as referidas alterações nos termos aqui expostos.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de junho de 2017.


LUCIMAR PONCIANO LUIZ
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



*Arquivar-se, nos termos
do Parecer Jurídico.*

EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano 2018 e dá outras providências (LDO)

EMENDA Nº 05

Artigo 1º Altera o anexo VI, do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos adiante especificados:

- altera o programa 0013, ação 2199, para que, no campo destinado ao custo financeiro estimado para a ação do programa passe a constar o valor de R\$1.413.200,00 (um milhão e quatrocentos e treze mil e duzentos reais).

- insere o programa 0013 – Fomento Cultural e Defesa do Patrimônio

Ação: 2306 – Formação e aperfeiçoamento

Finalidade: Fomento cultural

Produto: Oficinas Culturais descentralizadas

Função: 12 – cultura

Subfunção: 392 – difusão cultural

Um. Exec. 05.01.01 – Gabinete da Presidência da Fundação Cultural de Jacareí

Meta física relativa a quantidade de oficinas realizadas: 100,0000

Custo financeiro estimado para a ação do programa: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de junho de 2017.


LUCIMAR PONCIANO LUIZ
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

A emenda em questão atende as diretrizes e eixos fixados no Plano Municipal de Cultura de Jacareí, conforme disposto na Lei nº 6.088/2016:

O Plano Municipal de Cultura tem, dentre outras, as seguintes diretrizes:

4. *A transculturalidade como meio para o desenvolvimento do Município, destacando que o usuário das ações culturais são os munícipes;*

6. *A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, como a principal unidade gestora da Política Cultural de Jacareí, atuando de forma sistêmica, transversal e intersetorial, com foco em todo o patrimônio Cultural do território;*

EIXO 03 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

| | | |
|----|---|--|
| 20 | Aumento de 100% de cursos, oficinas, workshops e <i>masterclass</i> , realizados em parceria com outras instituições. Até 2021. | Estabelecer convênio com: instituições de ensino, demais secretarias do governo municipal e empresas, proporcionando o ensino e o desenvolvimento da criação artística com os artistas/educadores do município. Sistematizado através de editais específicos e garantia de verba na PPA, LOA, LDA. |
| 21 | Criação de programas e editais de residência e intercâmbio artístico que contemple: 10 artistas individuais e 05 coletivos por ano, (estudantes, artísticos acadêmicos e ou autodidatas). A partir de 2020. Com perspectivas de progressão durante e após a vigência do Plano Municipal de Cultura. | Fomento à pesquisa, aprimoramento e troca com artista de outras localidades. Aprendizado e benefício cultural para o protagonismo do jacareense. Transmissão da cultural local na sua diversidade. Utilização dos espaços para expor de forma linguística, visual, cinematográfica, cênica entre outras formas artísticas. |



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



| | | |
|----|---|--|
| 22 | <p>Contemplar no mínimo 50 Oficinas Culturais por ano promovendo a diversidade cultural realizada por profissionais adequados até 2019. Entendendo Diversidade Cultural: Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais (Desenho, Pintura, Escultura, Modelagem, Gravura, Grafite, Performance, Fotografia, Design e Arte Digital), Áudio Visual (Cinema, Vídeo e Multimídia), Cultura Popular (Folclore, Artesanato, Capoeira, Patrimônio Cultural, Arte Aplicada, Saberes e Fazeres - Manifestações Culturais). Literatura (Escritores e Historiadores). Música (Erudita, Popular (diversos gêneros), Instrumental, Orquestra e Coral).</p> | <p>Propiciar a utilização espaços públicos e comunitários, para a realização de oficinas culturais de forma descentralizada. Fornecendo equipamentos, recursos humanos e materiais necessários para execução plena dos projetos de oficinas contemplados. Chamamento de profissionais para execução de oficinas através de edital próprio.</p> |
| 23 | <p>Criação de edital de Bolsa de Estudos vinculados aos segmentos culturais e de interesse da Fundação Cultural de Jacarehy. Seleção a partir de 2021 mantidos durante a vigência do Plano.</p> | <p>Financiamento de 30% do valor total para aperfeiçoamento artístico, fomento e aperfeiçoamento. Incentivando a formação e pesquisa dos artistas locais. Tempo e parâmetros de seleção estipulados por edital.</p> |

EIXO 04 - TERRITÓRIOS E DIVERSIDADE

| | | |
|----|---|--|
| 24 | <p>24.1. Ampliar em 30% os projetos permanentes de difusão cultural nos Educamais existentes a partir de 2017. Com perspectivas de progressão, incluindo estes programas nos Educamais que venham a ser criados e mantidos durante vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>24.2. Estabelecer 06 Pontos de Cultura Digital, vinculados ao Áudio Visual e Artes Visuais, implantados a partir de 2017, com perspectivas de progressão mantidos durante vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> | <p>Organização da Fundação Cultural para descentralização das oficinas culturais. Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação e com os Governos Estadual e Federal, implantando em pelo menos 03 escolas públicas, programas de difusão cultural com amplas expectativas nas artes em geral.</p> <p>Pesquisa de território escolhido de acordo com a demanda e critérios. Local cedido pela administração municipal, parceria com esferas governamentais. Aquisição de recursos gerais para a implantação.</p> |
|----|---|--|

Além disso, é de conhecimento dos nobres pares que, recentemente, a orquestra sinfônica da cidade foi transferida da pasta da educação para a pasta da cultura, o que



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



demanda especial atenção, principalmente no volume de recursos destinados a essa importante manifestação de nosso município.

A inserção da presente ação, portanto, visa unicamente atender ao Plano Municipal de Cultura, além de beneficiar a população.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, e pleiteamos as referidas alterações nos termos aqui expostos.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de junho de 2017.

LUCIMAR PONCIANO LUIZ
Vereadora - PSDB

LEI Nº 6.088, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JACAREÍ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:



Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Jacareí para o período de 2017 a 2026, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Jacareí será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e sua execução será coordenada pela Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Jacareí serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira e o cronograma geral elaborado pela Fundação Cultural de Jacarehy e a Secretaria de Finanças do Município.

Art. 4º A Fundação Cultural de Jacarehy manterá um sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Jacareí será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC precedida de consulta pública, que ocorrerão nas Conferências Municipais de Cultura.

Art. 6º As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Fundação Cultural de Jacarehy e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 20 de dezembro de 2016.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Jacareí.

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RIBEIRO MOTA.

AUTOR DAS EMENDAS: VEREADOR EDGARD SASAKI.

ANEXO ÚNICO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JACAREÍ

CAPÍTULO I – DAS DIRETRIZES

O Plano Municipal de Cultura tem as seguintes diretrizes:

1. A cultura e a arte como indispensáveis à vida humana e à cidadania;
2. O direito cultural como direito fundamental;
3. A valorização das tradições e expressões culturais;
4. A transculturalidade como meio para o desenvolvimento do Município, destacando que o usuário das ações culturais são os municípios;
5. A valorização da diversidade cultural e o respeito aos direitos humanos;
6. A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, como a principal unidade gestora da Política Cultural de Jacareí, atuando de forma sistêmica, transversal e intersetorial, com foco em todo o patrimônio Cultural do território;
7. Que a gestão da cultura seja conduzida com profissionalismo e competência;
8. Adotar uma gestão democrática, valorizando o Conselho Municipal de Política Cultural;
9. Uma gestão participativa para a implementação das políticas públicas de cultura.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Este Plano Municipal de Cultura foi desenvolvido com o objetivo principal de formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre o poder público do município, gestores de cultura e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento: humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.

Também foram estabelecidos os objetivos específicos deste plano:

1. Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas dos recursos públicos na área cultural;
2. Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais e secretarias do município, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;
3. Promover o intercâmbio entre as esferas municipais, estaduais e federais para formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais viabilizando a cooperação técnica entre estes;
4. Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do sistema municipal de cultura;
5. Estabelecer parcerias entre os setores públicos e privados nas áreas de gestão e de promoção da cultura;
6. Estabelecer uma gestão cultural democrática, sempre estabelecendo diálogo com a sociedade civil, classe artística, utilizando-se principalmente do Conselho Municipal de Políticas Culturais para estabelecer este diálogo.

CAPÍTULO III – DAS METAS

O Município de Jacareí, por meio da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, em conjunto com a sociedade civil e o Conselho Municipal de Cultural define sua atuação a partir de estratégias norteadoras para as Políticas Culturais

nas áreas subsequentes:

01. Gestão Cultural (12 metas);
02. Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico (5 metas);
03. Formação e Aperfeiçoamento (6 metas);
04. Territórios & Diversidade (8 metas);
05. Apoio e Fomento à formação Simbólica (4 metas);
06. Cultura e economia (6 metas) contemplam os seguintes segmentos da cultura: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Cultura Popular*, Patrimônio e Audiovisual.



CAPÍTULO IV - EIXOS

EIXO 01- GESTÃO CULTURAL

| Nº | META | AÇÃO |
|----|--|---|
| 01 | Instituir Programa de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, implantado até 2018 e mantido durante a vigência do Plano. | Formação de comissão para execução do programa de proteção e conservação, estabelecendo ações conjuntas e compartilhadas com o Conselho Municipal da Política Cultural. |
| 02 | Implantar Projeto Municipal do Livro e Leitura até 2018. | Estabelecer parceria com a Academia de Letras e Secretaria de Educação, a fim de possibilitar os recursos humanos, financeiros e físicos. |
| 03 | Instituir o Calendário Municipal de Cultura e Eventos Culturais: Premiações, Concursos, Mostras e Festivais, criados através de legislação específica até 2017. Realizado durante e mantido posteriormente a vigência do Plano. | Ampliação e unificação da agenda cultural do município. Expandindo a divulgação por meios físicos e mídias. Estabelecer convênio com a TV Câmara para gravação e veiculação de atividades culturais da cidade. Apresentação dos debates e discussões sobre política cultural. |
| 04 | Publicar Editais de chamamento público para ocupação dos equipamentos da Fundação Cultural até 2021. | Formalização com a assessoria do Conselho Municipal de Política Cultural, Consultoria Jurídica e Conselho de Administração da Gestão de Cultura. |
| 05 | Implantar: Programa Municipal de Formação em Gestão Cultural a partir de 2017, atualizado e mantido durante a vigência do Plano. 05.1: Capacitação e formação dos funcionários da Fundação Cultural até 2017 e mantidas durante a vigência do Plano. | Planejamento estratégico para atuação na gestão pública de: formação, qualificação e capacitação dos servidores para tarefas nos novos projetos e programas descritos no PMC. Criação de concursos públicos. Ampliação e implementação da estrutura predial e distribuição. Parceria com Instituições Públicas das esferas governamentais. |
| 06 | Convênio com instituições capacitadas para a implantação do: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais firmados até 2021; registrando a Diversidade cultural de Jacareí identificada até 2021, com atualizações periódicas durante a vigência do Plano. | Investimento em tecnologia de informação para criação de bancos de dados, realizando registros das atividades e produção culturais. Parceria com instituições da área para expandir e se inserir no sistema de informação nos padrões do governo federal, estadual e criar uma plataforma própria da cidade. Contratação de servidor capacitado para a criação desta plataforma. Junção de todos os cadastramentos, mapeamento e credenciamento inerente a gestão pública da cultura da cidade. |
| 07 | Ampliar até 3% a destinação de recursos da Lei de Incentivo à Cultura e fortalecer o Fundo de Cultura em conformidade com o orçamento municipal. Até 2017. | Articulação e concordância entre a Administração Municipal e a Fundação Cultural de Jacarehy. |
| 08 | Efetivar o compartilhamento de despesas dos grandes eventos: Aniversário da Cidade, Carnaval e Réveillon com as secretarias correlacionadas até 2017. | Manutenção e economia com a verba orçamentária da gestão cultural da cidade. Parceria com as demais secretarias municipais nos seguintes quesitos: investimento de recurso humanos e financeiros. A fim de que a organização, prestação de serviço e verba empregada, seja igualitária de acordo com o orçamento anual de cada secretaria, sendo esses grandes eventos de autoria do gabinete municipal. |
| 09 | Realizar reforma administrativa na Fundação Cultural a partir de 2017 e mantido durante a vigência do Plano. | Organização do quadro de funcionários já existente, com descrição clara das competências, propiciando a criação dos planos de cargo e carreira, atualização das funções trabalhistas, direcionamentos e capacitação. Formulação do organograma de acordo com a legislação. Programa de Modernização Administrativa da Fundação Cultural. Bolsa de estudo para formação e capacitação dos servidores efetivos da Fundação Cultural de Jacarehy. Além de curso e encontros periódicos internos, referente a gestão e projeção cultural. |
| 10 | Implantação total de 100% Sistema Municipal de Cultura. Até 2025. | Estrutura seguindo as orientações do Sistema Nacional de Cultura. Parcerias com as esferas governamentais. |
| 11 | Criar: Estrutura de Comunicação da Fundação Cultural a partir de 2017. Realizado durante e mantido posteriormente a vigência do Plano. | Criação de estrutura de comunicação que será responsável por: criar o design gráfico da divulgação da programação cultural incluindo todos os programas e projetos, formulação e confecção de convites. Recrutamento de profissionais da área. Investimento na |

| | | |
|----|---|--|
| | | comunicação social, distribuição das agendas nas mídias locais. |
| 12 | Realizar anualmente o Fórum Municipal de Cultura. Realizado durante e mantido posteriormente a vigência do Plano. | Criação de um setor de acompanhamento, desenvolvimento e organização dos Fóruns, Conferência, reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPC, bem como as ações da Comissão de cada segmento cultural (representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Política Cultural). |

EIXO 02 – PATRIMÔNIOS: CULTURAL, HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO

| | | |
|----|---|---|
| 13 | Exibição de 100% dos acervos históricos, arqueológicos e documentais. Conservação de acordo com padrões internacionais museologia e patrimônio. Iniciando em 2017, concluído e mantido na vigência do Plano. | Providenciar e ampliar os locais de exposição da riqueza histórica cultural encontrada no território, criação de legislação própria para favorecimento de pesquisa técnica. Divulgação nas unidades de ensino. Criação do catálogo das peças arqueológicas, através do qual teremos a compilação de informações históricas e o valor cultural do acervo. |
| 14 | Elaborar Manual de procedimentos para aplicação pela gestão da Diretoria de Cultura (Arquivo Público, Museu de Antropologia do Vale do Paraíba – MAV e Núcleo Arqueologia) até 2021. | Tornar o inventário público, catalogado (imagens, dados históricos, curiosidades e afins). Apoio a pesquisa para novas descobertas e catalogações. Criação de um site para divulgação digital do acervo, contendo todas as informações técnicas e históricas. Podendo existir nesta plataforma jogos interativos, que despertem o interesse da população pelo acervo. |
| 15 | 15.1. Catalogar em 100% o acervo do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba (MAV), a partir de 2017. 15.2. Digitalizar 100% dos acervos: MAV, Arquivo Histórico, Núcleo de Arqueologia e outros documentos de interesse público. Disponibilizando a partir de 2017, mantido e atualizado durante a vigência do Plano. | Tornar público todo acervo pertencente ao Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, Arquivo Histórico e Arqueológico. Disponibilizar a documentação do patrimônio e acervo, de forma escrita e digital, para desta forma ampliar o acesso público. Contratação de servidor capacitado para a criação desta plataforma digital. |
| 16 | 16.1 Adequação do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba (MAV) ao Plano Nacional de Museus, restaurando e equipando as instalações, e capacitação dos funcionários. Iniciando em 2017 mantido durante a vigência do Plano. 16.2: Equipar e padronizar progressivamente as instalações do Arquivo Público e Histórico, assim como capacitar funcionários para a conservação e manuseio de documentos. Iniciando em 2017 e mantido durante a vigência do Plano. 16.3: Equipar e padronizar progressivamente as instalações do Departamento de Arqueologia, assim como capacitar funcionários para a conservação e manuseio das peças arqueológicas. Iniciando em 2017 e mantido durante a vigência do Plano. | Projeto de arquitetura, restauração, funcionamento e implementação dos locais. Investimento de Recursos Humanos, Financeiros e inclusão no PPA, LDO e LOA. Para captação de recursos, estabelecer parcerias com secretarias públicas das diversas esferas governamentais. |
| 17 | Realizar a organização e registro 100% do Acervo cinematográfico e coletânea do segmento áudio visual, iniciando em 2017 e mantido durante a vigência do Plano. | Ampliação e catalogação dos registros de: fatos históricos, figuras públicas, relatos, fotos, produções artísticas de destaque já realizadas na cidade. Interação com as oficinas e instituição de produção de áudio visual. Criação de local para armazenamento do material produzido, marco legal. Atuação conjunta com a Comissão de áudio visual. |

EIXO 03 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

| | | |
|----|--|--|
| 18 | Criação da Escola Livre de Arte Multidisciplinar, possibilitando a ampliação da diversidade cultural. Até 2020. | Local de ensino de Artes nas suas mais diversas expressividades, possibilitando encontros para troca de experiências dos segmentos culturais. Fomento de projetos culturais. Fomento Arte, possibilitando a inclusão de novos participantes e assim a formação de novos artistas. Investimento na qualificação dos trabalhadores da cultura. Estabelecendo vínculos artísticos entre os cidadãos das áreas urbanas e rurais. |
| 19 | Implementar cursos certificados: artísticos, técnicos e profissionalizantes. De acordo com as necessidades dos diversos segmentos culturais, implantados em parceria com instituições de ensino. A partir de 2017. | Criação de cursos específicos para formação artística, nas áreas de: gestão, produção e criação artística. Estabelecendo convênio com: instituições artísticas, escolas e faculdades, implementando a formação e capacitação dos profissionais da cultura, criando também a produção acadêmica na cidade. Proporcionando assim, o protagonismo da arte da cidade, valorização dos produtores artísticos locais e da |

| | | |
|----|--|---|
| | | região. Identificação dos profissionais dos segmentos culturais. Capacitação dos artistas para preencher o mercado artístico. |
| 20 | Aumento de 100% de cursos, oficinas, workshops e <i>master class</i> , realizados em parceria com outras instituições. Até 2021. | Estabelecer convênio com: instituições de ensino, demais secretarias do governo municipal e empresas proporcionando o ensino e o desenvolvimento da formação artística com os artistas/educadores do município. Sistematizado através de editais específicos e garantia de verba na PPA, LOA, LDA. |
| 21 | Criação de programas e editais de residência e intercâmbio artístico que contemple: 10 artistas individuais e 05 coletivos por ano, (estudantes, artísticos acadêmicos e ou autodidatas). A partir de 2020. Com perspectivas de progressão durante e após a vigência do Plano Municipal de Cultura. | Fomento à pesquisa, aprimoramento e troca com artista de outras localidades. Aprendizado e benefício cultural para o protagonismo do jacareense. Transmissão da cultural local na sua diversidade. Utilização dos espaços para expor de forma linguística, visual, cinematográfica, cênica entre outras formas artísticas. |
| 22 | Contemplar no mínimo 50 Oficinas Culturais por ano promovendo a diversidade cultural realizada por profissionais adequados até 2019. Entendendo Diversidade Cultural: Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais (Desenho, Pintura, Escultura, Modelagem, Gravura, Grafite, Performance, Fotografia, Design e Arte Digital), Áudio Visual (Cinema, Vídeo e Multimídia), Cultura Popular (Folclore, Artesanato, Capoeira, Patrimônio Cultural, Arte Aplicada, Saberes e Fazeres - Manifestações Culturais). Literatura (Escritores e Historiadores). Música (Erudita, Popular (diversos gêneros), Instrumental, Orquestra e Coral). | Propiciar a utilização espaços públicos e comunitários, para a realização de oficinas culturais de forma descentralizada. Fornecendo equipamentos, recursos humanos e materiais necessários para execução plena dos projetos de oficinas contemplados. Chamamento de profissionais para execução de oficinas através de edital próprio. |
| 23 | Criação de edital de Bolsa de Estudos vinculados aos segmentos culturais e de interesse da Fundação Cultural de Jacarehy. Seleção a partir de 2021 mantidos durante a vigência do Plano. | Financiamento de 30% do valor total para aperfeiçoamento artístico, fomento e aperfeiçoamento. Incentivando a formação e pesquisa dos artistas locais. Tempo e parâmetros de seleção estipulados por edital. |

EIXO 04 – TERRITÓRIOS E DIVERSIDADE

| | | |
|----|---|---|
| 24 | <p>24.1. Ampliar em 30% os projetos permanentes de difusão cultural nos Educamais existentes a partir de 2017. Com perspectivas de progressão, incluindo estes programas nos Educamais que venham a ser criados e mantidos durante vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>24.2. Estabelecer 06 Pontos de Cultura Digital, vinculados ao Áudio Visual e Artes Visuais, implantados a partir de 2017, com perspectivas de progressão mantidos durante vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> | <p>Organização da Fundação Cultural para descentralização das oficinas culturais. Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação e com os Governos Estadual e Federal, implantando em pelo menos 03 escolas públicas, programas de difusão cultural com amplas expectativas nas artes em geral.</p> <p>Pesquisa de território escolhido de acordo com a demanda e critérios. Local cedido pela administração municipal, parceria com esferas governamentais. Aquisição de recursos gerais para a implantação.</p> |
| 25 | Implantação do Projeto "Territórios culturais" planejado com toda logística, estrutura e equipamentos, colocado em funcionamento com a estrutura prevista. Entre 2018 e 2021. | <p>Estudo para identificação de cadeias produtivas da cultura, mapeamento, inscrição no Ministério da Cultura. Formulação legal para o convênio.</p> <p>Pesquisa de território escolhido de acordo com a demanda e critérios. Local cedido pela administração municipal, parceria com esferas governamentais. Aquisição de recursos gerais para a implantação.</p> <p>Fortalecer a Comissão Cultura Popular, parceria com instituição educacional para estudo das etnias, raças, religião e demais aspectos culturais em comum. Interação com a secretaria de Educação e os Centros Educacionais.</p> |
| 26 | Ampliação em 50% da quantidade de exposições viabilizadas em espaços públicos e privados. A partir de 2017. | <p>Planejamento temático para difusão da cultura do Vale do Paraíba. Propiciar espaços adequados e ampla divulgação dos segmentos culturais. Valorizar o acervo cultural do Museu do Vale do Paraíba – Patrimônio.</p> <p>Criar edital que regule as propostas de Exposições de pequeno, médio e grande porte, para difundir a produção local.</p> |
| 27 | Instituir Acervo de forma física e digital da produção literária local, organizada e disponibilizado entre 2017 e 2018, e com manutenção durante a vigência do Plano. | Reconhecimento e apoio a Academia de Letras de Jacareí, incentivo aos projetos contemporâneos do segmento de literatura e movimento de incentivo à leitura e seus estilos de expressão. Parceria com instituições do segmento literário. |
| 28 | Criação de 06 Pontos de Leitura e 04 Pontos de Troca de Livros, vinculados a Literatura, implantados a partir de 2017. | Concurso de poesia, cordel, redação nas unidades escolares e locais comunitários de atividades pedagógicas. Incentivar as escolas a concursos literários com apropriação dos demais segmentos culturais. |

| | | |
|----|---|---|
| | | Registro de histórico, documentários e interação com áudio visual. Promoção das bibliotecas com foco de turismo. |
| 29 | <p>29.1: Reestabelecer- Casa do Artesão, reaberta até 2021 e mantida em funcionamento durante e após a vigência do Plano.</p> <p>29.2: Reestabelecer- Casa da Cerâmica, reaberta até 2021 e mantida em funcionamento durante e após a vigência do Plano.</p> <p>29.3: Reestabelecer- Casa da Gravura, inaugurada até 2021 e mantida em funcionamento durante e após a vigência do Plano.</p> | <p>Oficinas e demais atividades contendo ações educativas da diversidade cultural, relacionadas ao artesanato de origem brasileira e artes em cerâmicas buscando sustentabilidade.</p> <p>Mantidas durante e após a vigência do Plano.</p> <p>Contratação de oficinairos com conhecimento específico destas áreas, através de Edital.</p> |
| 30 | Criação de programas para formação de público. Mantida e avaliada periodicamente durante e após a vigência do Plano. | Ampliar o número de impressos de agenda culturais para entrega a população, utilizar melhor os meios de comunicação e divulgar em todos os pontos descentralizados. Incentivar a população ao aproveitamento e conhecimento das produções artísticas em suas diversas áreas |
| 31 | Implantar 14 Pontos de Cultura a partir de editais públicos até 2023, contemplando a diversidade cultural prevista na meta 22. | Tarefas diversas do administrativo e financeiro para organização do convênio com as esferas governamentais. Desenvolvimento de legislação para criação de território cultural. Acompanhamento nas atividades culturais e fiscalização dos agentes culturais. |

EIXO 05 – APOIO E FOMENTO A FORMAÇÃO SIMBÓLICA

| | | |
|----|---|--|
| 32 | Publicar Editais e prêmios destinados aos diversos segmentos culturais criados a partir de 2017. | Criação de Edital e Credenciamento de artistas e projetos culturais. Ampliando a disseminação das produções culturais dos diversos segmentos de forma descentralizada. Dinamizando e ampliando o mercado cultural da cidade. |
| 33 | Investir em Prêmio de Cultura Popular e outras ações de fortalecimento deste segmento cultural, aperfeiçoado até 2017 e mantidas durante a vigência e após o Plano. | Investimento e valorização dos conhecimentos e expressões culturais dos artistas, pesquisadores e mestre da cultura popular do município. Reconhecimento da cultura popular e incentivo às ações de transmissão e continuidade, valorizando os mestres da cultura popular. |
| 34 | Estabelecer programa de fomento a grupos, artistas e etnias da cidade para a participação em eventos fora do município, regulamentado até 2021. | Estabelecer programa fomento, que subsidie em até 50% dos custos da participação dos projetos culturais do município em eventos em outras localidades Auxílio na reserva para diárias, hospedagens e transporte. Ampliando a disseminação da cultura local em eventos culturais fora do município. Auxílio na divulgação e confecção de material gráfico. |
| 35 | Incluir no mínimo 02 Artistas e 02 grupos da cidade na programação dos grandes eventos municipais, através de edital de chamamento público e com critérios claros de seleção e contratação. Até 2017 e mantida durante a vigência e após o Plano. | Gestão pública e interação com as comissões na formulação da contratação do trabalho cultural dos artistas dos segmentos culturais. |

EIXO 06 – CULTURA E ECONOMIA

| | | |
|----|---|---|
| 36 | Criação de Incubadora de empreendimentos culturais, implantada até 2018 e mantida durante a vigência do Plano. | Apoio ao território das cadeias produtivas para o protagonismo da produção cultural local e incentivo para a sustentabilidade. Ampliação dos projetos de geração de renda. Abertura de edital para transparência e valorização dos trabalhos. |
| 37 | Instituir Edital de Premiação "Empreendedor Criativo" criado até 2019, com editais bienais. | Investimento de recursos humanos, financeiros para apoio das ações do Projeto de Incubadora de Empreendimentos Culturais. |
| 38 | Criar o Roteiro de Festas Populares, com todos os segmentos da cultura popular, incluindo etnias e religiões presentes na cidade. Até 2021 e mantido durante a vigência do Plano. | Parceria com a Secretária de Desenvolvimento na programação e agenda para unificar os pontos turísticos da Cultura Popular, fomento às festas populares de todas as etnias e religiões presentes na localidade. Confecção do material de divulgação, comunicação social nas mídias locais. Incluir na agenda cultural do município. Contratação de mão de obra especializada para acompanhamento. |
| 39 | Inserir em 100% nas Feiras de Artesanato e outros eventos a produção da Casa do Artesão até 2021. | Esclarecer aos artesãos das feiras os conceitos Artesanato e Artes Manuais, a partir dos textos oficiais do Ministério da Cultura e Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo e outras diretrizes entendem por Artesanato e Trabalhos Manuais, estabelecendo parâmetros de compreensão acerca |

| | | |
|----|---|---|
| | | destes fazeres semelhantes, porém muito distintos em suas essências. Cursos e aperfeiçoamento. Locais fixos para realização das Feiras, Carteira de trabalhador Cultural única em parceria com as esferas governamentais. Descentralização para expansão do trabalho desenvolvido oficinas culturais nos locais. Padronização da Identidade dos artesãos conforme seus estilos. |
| 40 | Ampliar progressivamente a articulação da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) junto ao meio Empresarial até 2017. | Palestras e encontros com o empresariado local visando ao esclarecimento da importância de investimentos em cultura realizados até 2017. Comissão de visitas às empresas (poder público e sociedade civil). Catalogação dos 10 anos da experiência e projetos culturais da LIC desenvolvido no nosso município. Apresentações especiais nas empresas incentivadoras. |
| 41 | Intensificar a Campanha para incentivo das empresas locais à adesão ao Vale-Cultura realizada a partir de 2017. | Divulgação do Projeto Cultural "Vale Cultura", fomento para inscrição. Comissão para inscrição empresa e funcionários. Envolvimento de agentes culturais. |



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO: nº
21 de 27/04/2017**

**ASSUNTO: Emendas nºs. 1, 2, 3, 4 e
5 ao Projeto das diretrizes para
elaboração e execução da Lei
Orçamentária para o ano de 2018 e
dá outras providências.**

**AUTORIA DO PROJETO: Vereadora
Lucimar Ponciano**

PARECER Nº 308 – METL – CJL - 06/2017

RELATÓRIO

A nobre vereadora Lucimar Ponciano encaminhou para apreciação desta Casa Legislativa, 5 (cinco) Emendas ao Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o ano de 2018 e dá outras providências. As Emendas apresentadas nº. 1, 2, 3 e 4 apenas remanejam valores. Já a Emenda nº. 05 insere Programa.

Vale esclarecer que o Legislativo ao apreciar os projetos de Leis Orçamentárias deve ser razoável ao incluir, modificar ou excluir recursos orçamentários.

FUNDAMENTAÇÃO

Remetido a esta Consultoria Jurídica pela Egrégia Presidência, a fim de examinar a pertinência constitucional, legal e jurídica, verifica-se que todas as Emendas vieram devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



acompanhadas das mensagens de justificativa, facilitando assim a compreensão da motivação da inserção das emendas.

Como já mencionado, as Emendas s nº. 1, 2, 3 e 4 apenas remanejam valores, sendo legal e constitucional.

Ocorre que o teor da norma contida na Emenda nº. 05 é contrário ao ordenamento jurídico vigente.

Isso porque a Emenda em questão invade os limites legais, pois cria Programa antes não existente.

Deste modo, ao determinar a criação de Programa, acabou-se por incorrer em ingerência indevida do citado ente, em nítida ofensa ao *Princípio da Tripartição dos Poderes*, previsto no art. 2º da Constituição Federal, na medida em que, por iniciativa parlamentar, se pretende impor ao Poder Executivo obrigações típicas de atividade de governo, evidenciando a saciedade a sobredita ingerência.

Tal situação caracteriza evidente e inequívoca ofensa aos *princípios constitucionais sensíveis*, o que é claramente incompatível com a independência e harmonia que deve permear as relações entre os Poderes da República.

Ademais, consta no art. 166 da Constituição, e, de acordo com tal dispositivo constitucional, somente poderão ser aprovadas emendas que:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

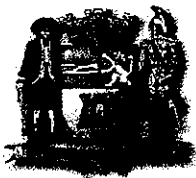
III - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual. (g.n)

Assim, apesar da Emenda nº. 05 ter vindo acompanhada de justificativa, bem como da legislação pertinente, ao criar atribuições ao Poder Executivo, interfere no princípio da separação de poderes, o que inviabiliza seu prosseguimento válido.

Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Consultoria Jurídica desta Casa de Leis, em atendimento ao



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉI

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



artigo 46¹, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que as Emendas nº. 1, 2, 3, 4 estão **APTAS** para regular tramitação. No entanto, a Emenda nº. 5 **NÃO** está **APTA** a regular tramitação.

CONCLUSÃO

Com essas considerações, salvo melhor juízo, concluímos que a Emenda em análise, não reúne condições de prosseguimento, motivo pelo qual se opina **FAVORAVELMENTE** em relação às Emendas nº. 1, 2, 3, 4 e **DESAVORAVELMENTE** a Emenda nº. 05, nos termos propostos.

Todavia, acaso seja outro o entendimento dos nobres parlamentares, a presente Emenda deverá ser **previamente** (antes do projeto principal) apreciada pelas Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, conforme prevê o artigo 32 do Regimento Interno da Câmara e, para aprovação, é necessário do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, em dois turnos de discussão.

Ressalta-se que as presentes emendas deverão ser apreciadas em plenário antes do projeto (principal).

É o parecer *sub censura*, de caráter opinativo e não vinculante.

Jacaréi, 28 de junho de 2017.

Mirta Eveliane Tamen Lazcano

Consultor Jurídico Legislativo

OAB/SP nº 250.244

Ciente.
Mirto
para car. 30e.

Jorge Alfredo Caspodes Campos
Consultor Jurídico Legislativo
OAB/SP 311.112

¹ Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.